



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 26/4/99	
D.O.U. 27/4/99	Seção 1 P. 13
ATO: PM-693	26/4/99
D.O.U. 27/4/99	Seção 1 P. 13

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Universidade Federal de Minas Gerais/Faculdade de Educação da UFMG – Belo Horizonte		UF: MG
ASSUNTO: Reconhecimento da habilitação Educação Infantil do curso de Pedagogia, ministrado pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23018.010433/97-68		
PARECER Nº: CES 232/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 15.03.99

I - HISTÓRICO

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais solicitou ao MEC, através da extinta DEMEC/MG, o reconhecimento da habilitação Educação Pré-Escolar do curso de Pedagogia, ministrado pela Faculdade de Educação daquela Universidade, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

A habilitação foi autorizada a funcionar pelo Parecer nº 46/85 do Conselho de Graduação da Universidade, tendo iniciado o seu funcionamento somente em 1995, conforme consta no processo.

O curso de Pedagogia, ministrado pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, foi reconhecido pela Lei nº 23.324, de 14 de julho de 1947.

Para verificar as condições de funcionamento da habilitação, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, pela Portaria nº 514, de 04 de maio de 1998, prorrogada pela Portaria 1098/98 de 08/07/98, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Leda Scheibe, da Universidade Federal de Santa Catarina, Ana Lúcia Goulart de Faria, da Universidade Estadual de Campinas e Ricardo Viana Velloso, TAE da DEMEC/MG. A Comissão Verificadora visitou a Universidade e apresentou relatório favorável ao reconhecimento da habilitação, com a denominação Educação Infantil, em atendimento ao que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos na legislação, que disciplina o reconhecimento de curso de graduação.

Constituem anexos deste relatório:

- A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- B – Corpo docente;
- C – Currículo pleno.

A SESu/MEC encaminhou assim o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento da habilitação Educação Infantil do curso de Pedagogia, ministrado pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

232/99

II - VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável ao reconhecimento da habilitação Educação Infantil do curso de Pedagogia, ministrado pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de 5 (cinco) anos.


Brasília-DF, 15 de março de 1999.


Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 15 de março de 1999.


/ / Conselheiros – Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


- Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

232/99

37

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 113 /99

8

Processo n.º : 23018.010433/97-68
Interessada : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CGC : 17.217.985/0008-80
Assunto : Reconhecimento da habilitação Educação Infantil do curso de Pedagogia, ministrado pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais solicitou a este Ministério, através da extinta DEMEC/MG, o reconhecimento da habilitação Educação Pré-Escolar do curso de Pedagogia, ministrado pela Faculdade de Educação daquela Universidade, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

A habilitação foi autorizada a funcionar pelo Parecer nº46/85 do Conselho de Graduação da Universidade, tendo iniciado o seu funcionamento somente em 1995, conforme consta no processo.

O curso de Pedagogia, ministrado pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, foi reconhecido pela Lei nº 23.324, de 14 de julho de 1947.

Para verificar as condições de funcionamento da habilitação, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, pela Portaria nº 514, de 04 de maio de 1998, prorrogada pela Portaria 1098/98 de 08/07/98, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Leda Scheibe, da Universidade Federal de Santa Catarina, Ana Lúcia Goulart de Faria, da Universidade Estadual de Campinas e Ricardo Viana Velloso, TAE/DEMEC/MG. A Comissão Verificadora visitou a Universidade e apresentou relatório favorável ao reconhecimento da habilitação, com a denominação Educação Infantil, em atendimento ao que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

II - MÉRITO

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos na legislação, que disciplina o reconhecimento de curso de graduação.

h

Constituem anexos deste relatório:
A - Síntese das informações do processo e do relatório da
Comissão Verificadora;
B - Corpo docente;
C - Currículo pleno.


38
B

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento da habilitação Educação Infantil do curso de Pedagogia, ministrado pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de cinco anos.

À consideração superior.

Brasília, 08 de fevereiro de 1999.



CID GESTEIRA

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23018.010433/97-68

Instituição: Faculdade de Educação da UFMG

Curso/habilitação	Mantenedora	Total vagas anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Educação Infantil do curso de Pedagogia	Associação Desportiva de Educação Juvenil	Utilização das 132 vagas do curso	Diurno/noturno	Sistema de Crédito	2.640h/a	08/09 semestres	07 anos

* Integralização Curricular

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Área de Educação(3), Métodos e Técnicas de Pesquisa em Ciências Sociais	04
Mestres	Área de Educação (4), Letras	05
TOTAL		09

408

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (Condições gerais)

A Comissão Verificadora destacou a necessidade de ampliação do espaço físico, com instalações mais amplas, tendo em vista as atividades pertinentes e a expansão da área.

LABORATÓRIOS (Instalações e Equipamentos)

Atendem às exigências dos padrões de qualidade da área.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

Atende às exigências dos padrões de qualidade. A biblioteca setorial está informatizada, encontra-se ligada em rede.

- Alunos que optaram pela habilitação em 1998 (2o. semestre) diurno = 09
noturno = 06

**CORPO DOCENTE DAS DISCIPLINAS DA HABILITAÇÃO
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (CURRÍCULO DO COORDENADOR DO
CURSO E CURRÍCULOS DOS DOCENTES)**

NOME:	PER.	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	REG
LUCIANO MENDES DE FARIA FILHO	2/95	ORGANIZAÇÃO DA ED.PRÉ-ESCOLAR	DOUTOR	DE
	2/95	PE:ESTÁGIO SUP.EDUC.PRÉ-ESCOLAR I		
	1/96	DIDÁTICA:ALTERNATIVAS NA PRÉ-ESCOLA		
	1/96	PE:ESTÁGIO SUP..EDUC.PRÉ-ESCOLAR II		
MARIA CRISTINA SOARES DE GOUVEA	2/95	FUND.PSICOLÓGICOS ED. PRÉ-ESCOLA	DOUTORANDA	DE
AMARILIS COELHO CORAGEM	1/96	ARTE E MOVIMENTO NA PRÉ-ESCOLA	MESTRE	DE
	1/97			
	1/98			
NILMA LINO GOMES	2/96	ORGANIZAÇÃO DA EDUC.PRÉ-ESCOLAR	MESTRE	DE
	2/97			
REGINA CÉLIA DIAS	2/96	PE:ESTÁGIO SUP.EDUC.PRÉ-ESCOLAR I	MESTRE	20 HS
	1/97	DIDÁTICA: ALTERNATIVAS EUD. PRÉ-ESCOLAR		
	1/97	PE:ESTÁGIO SUP..EDUC.PRÉ-ESCOLAR II		
MARIA DE FÁTIMA CARDOSO GOMES	2/96	FUND.PSICOLÓGICOS EDUC. PRÉ-ESCOLAR	MESTRE	DE
MARIA INÊS MAFRA GOULART	2/97	FUND.PSICOLÓGICOS EDUC. PRÉ-ESCOLAR	MESTRE	DE
GILDO SCALCO	1/98	DIDÁTICA: ALTERNATIVAS NA PRÉ-ESCOLA	DOUTOR	DE
MARIA DE LOURDES ROCHA LIMA	2/97	PE:ESTÁGIO SUP.EDUC.PRÉ-ESCOLAR I	DOUTOR	DE
	1/98	PE:ESTÁGIO SUP. EDUC.PRÉ-ESCOLAR II		

41

8

d

f

K

42
8**CURRÍCULO DO CURSO DE PEDAGOGIA****a) DISCIPLINAS COMUNS A QUALQUER HABILITAÇÃO**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	C/H	CR	PRÉ-REQUISITO
ADE 130	ESTRUTURA E FUNC. DO ENSINO	60	04	—
CIP 102	POLÍTICA I	60	04	—
ECN 101	ECONOMIA A-I	60	04	—
FIL 156	LÓGICA DO PENSAMENTO CIENTÍFICO	60	04	—
SOA 101	SOCIOLOGIA I	60	04	—
CAE 108	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO I	60	04	ECN 101, CIP 102, SOA 101
CAE 129	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	60	04	—
CAE 133	MÉTODOS E TÉCNICAS PESQ. EM EDUCAÇÃO I	60	04	FIL 156
ADE 601	PRÁTICA EDUCATIVA I	60	04	—
EST 178	ESTATÍSTICA APLICADA À EDUCAÇÃO	60	04	—
ADE 131	ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	60	04	ECN 101, CIP 102, ADE 130
CAE 104	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	60	04	SOA 101, CIP 102
CAE 109	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO II	60	04	CAE 108
CAE 111	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO I	60	04	FIL 156
CAE 601	PRÁTICA EDUCATIVA II	60	04	ADE 601
MTE 166	FUNDAMENTOS ENS. LÍNGUA MATERNA	60	04	—
CAE 105	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO II	60	04	CAE 104
CAE 112	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO II	60	04	CAE 111
CAE 130	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II	60	04	CAE 129
CAE 604	PRÁTICA EDUCATIVA III	60	04	CAE 601
MTE 163	DIDÁTICA-PEDAGOGIA	60	04	CAE 108
MTE 170	ALFABETIZAÇÃO: PROCESSOS E MÉTODOS	60	04	MTE 166
CAE 131	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO III	60	04	CAE 130
ADE 001	ESTRUTURA E FUNC. ENS. 1 e 2 GRAUS I	60	04	ADE 131
ADE 136	CURRÍCULOS E PROGRAMAS I	60	04	—
MTE 007	METODOLOGIA ENS. 1o. GRAU: PORTUGUÊS	60	04	MTE 170
CAE 132	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO IV	60	04	CAE 131
ADE 002	ESTRUTURA E FUNC. ENS. 1 e 2 GRAUS II	60	04	ADE 001
MTE 003	FUND. E MET.ENS. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	60	04	MTE 163
MTE 005	FUND. E MET.ENS. MATEMÁTICA I	60	04	MTE 163
MTE 001	FUND. E MET.ENS. DE HISTÓRIA	60	04	MTE 163
MTE 002	FUND. E MET.ENS. DE GEOGRAFIA	60	04	MTE 163
MTE 006	FUND. E MET. ENS. MATEMÁTICA II	60	04	MTE 005
MTE 004	FUND. E MET. ENS. CIÊNCIAS FÍSICAS	60	04	MTE 163

43
8

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DA HABILITAÇÃO "MAGISTÉRIO PARA O 1o. GRAU"

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	C/H	CR	PRÉ-REQUISITO
MTE 628	PE: PRÁT.ENS.ESCOLA DE 1o. GRAU (ESTÁGIO)	60	04	CAE 604
MTE 627	PE: ESTÁGIO SUPERV. ESCOLA DE 1o. GRAU	60	04	MTE 628

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DA HABILITAÇÃO "MAGISTÉRIO DAS MATÉRIAS PEDAGÓGICAS DO 2o. GRAU"

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	C/H	CR	PRÉ-REQUISITO
MTE 628	PE: PRÁT.ENS.ESCOLA DE 1o. GRAU (ESTÁGIO)	60	04	CAE 604
MTE 629	PE: ESTÁGIO SUPERV. ESCOLA NORMAL - EST. EM DIDÁTICA, FUND. E ESTRUT. DE 1o. GRAU	60	04	MTE 628

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DA HABILITAÇÃO "EDUCAÇÃO DE ADULTOS"

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	C/H	CR	PRÉ-REQUISITO
CAE 138	FUNDAMENTOS DA EDUC. DE ADULTOS (1)	60	04	—
ADE 138	ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ADULTOS (1)	60	04	ADE 131
ADE 144	CURRÍCULOS E PROGRAMAS P/ED.ADULTOS (2)	60	04	ADE 136, CAE 138
MTE 180	DIDÁTICA: ALTERNAT. EM ED. ADULTOS (2)	60	04	MTE 163
ADE 604	PE: ESTÁGIO SUPERV. EM ED. ADULTOS I (1)	60	04	CAE 604
ADE 605	PE: ESTÁGIO SUPERV. EM ED. ADULTOS II (2)	60	04	ADE 604

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DA HABILITAÇÃO "EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR"

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	C/H	CR	PRÉ-REQUISITO
CAE 139	FUND. PSICOL. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (1)	60	04	—
ADE 148	ORGANIZAÇÃO DA EDUC. PRÉ-ESCOLAR (1)	60	04	ADE 131
MTE 177	DIDÁTICA: ALTERNAT. NA PRÉ-ESCOLA (2)	60	04	MTE 163
MTE 008	ARTE E MOVIMENTO NA PRÉ-ESCOLA (2)	60	04	—
MTE 623	PE: ESTÁGIO SUP. EM ED. PRÉ-ESCOLAR I (1)	60	04	CAE 604
MTE 624	PE: ESTÁGIO SUP. EM ED. PRÉ-ESCOLAR II (2)	60	04	MTE 623

44
8

**DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DA HABILITAÇÃO "ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR DE 1o. e 2o. GRAUS"**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	C/H	CR	PRÉ-REQUISITO
ADE 137	PRINC. E MÉTODOS EM ADM. ESCOLAR (1)	60	04	—
ADE 141	CURRÍCULOS E PROGRAMAS II (1)	60	04	ADE 136
ADE 145	ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO ESCOLAR (1)	60	04	ADE 137
ADE 149	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (2)	60	04	ADE 137
ADE 606	PE: ESTÁGIO SUP. EM ADM. ESCOLAR I (2)	60	04	CAE 604
ADE 607	PE: ESTÁGIO SUP. EM ADM. ESCOLAR II (2)	60	04	—

**DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DA HABILITAÇÃO "SUPERVISÃO ESCOLAR DE
1o. e 2o. GRAUS"**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	C/H	CR	PRÉ-REQUISITO
ADE 120	PRINC. E MÉT. EM SUPERVISÃO ESCOLAR (1)	60	04	—
ADE 141	CURRÍCULOS E PROGRAMAS II (1)	60	04	ADE 136
ADE 146	SUPERVISÃO ESCOLAR (2)	60	04	ADE 120
MTE 183	REEDUCAÇÃO PEDAGÓGICA (1)	60	04	CAE 132
ADE 608	PE: ESTÁGIO SUPERV. EM SUP. ESCOLAR I (2)	60	04	CAE 604
ADE 609	PE: ESTÁGIO SUPERV. EM SUP. ESCOLAR II (2)	60	04	—

**DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DA HABILITAÇÃO "ORIENTAÇÃO
EDUCACIONAL"**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	C/H	CR	PRÉ-REQUISITO
MTE 167	PRINC. E MÉT. EM ORIENT. EDUCACIONAL (1)	60	04	—
MTE 137	MEDIDAS EDUCACIONAIS (1)	60	04	—
MTE 182	ORIENTAÇÃO VOCACIONAL (2)	60	04	MTE 167
MTE 183	REEDUCAÇÃO PEDAGÓGICA (1)	60	04	CAE 132
MTE 625	PE: ESTÁGIO SUP. EM OR. EDUCACIONAL I (2)	60	04	CAE 604
MTE 626	PE: ESTÁGIO SUP. EM OR. EDUCACIONAL II (2)	60	04	MTE 137

45
8

DISCIPLINAS OPTATIVAS PARA QUALQUER HABILITAÇÃO
o aluno deve cursar 8 (oito) créditos

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	C/H	CR	PRÉ-REQUISITO
ADE 152	EDUCAÇÃO E TRABALHO	60	04	ADE 131
ADE 153	EDUCAÇÃO RURAL	60	04	ADE 136, ADE 001
ADE 154	PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	60	04	ADE 131, ADE 001
ADE 155	TÓP. ESP. EM ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	60	04	—
CAE 141	EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	04	CAE 131
CAE 142	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	60	04	CAE 109, CAE 112
CAE 143	MÉT. TÉC. PESQUISA EM EDUCAÇÃO II	60	04	CAE 133
CAE 144	TÓP. ESP. CIÊNCIAS APLICADAS A EDUCAÇÃO	60	04	—
MTE 185	DIDÁTICA: PROPOSTAS METODOLÓGICAS	60	04	MTE 163
MTE 186	EDUCAÇÃO E INFORMÁTICA	60	04	—
MTE 187	OFICINA DE ARTE-EDUCAÇÃO	60	04	MTE 163
MTE 188	OFICINA DE RECURSOS DIDÁTICOS	60	04	MTE 163
MTE 189	TÓP. ESP. MÉTODOS E TÉC. DE ENSINO	60	04	—

OBSERVAÇÃO: Ao término do curso de Pedagogia, o aluno obterá duas habilitações plenas. Fará, obrigatoriamente, a habilitação Magistério, podendo escolher entre ser professor das matérias pedagógicas do 2o. grau (curso normal) ou das séries iniciais do ensino de 1o. grau. Poderá, ainda, optar por uma dentre as outras cinco habilitações (Educação de Adultos, Educação Pré-Escolar, Administração Escolar de 1o. e 2o. graus, Supervisão Escolar de 1o. e 2o. graus e Orientação Educacional).

TOTAL DE HORAS DO CURSO – 2.640

TOTAL DE CRÉDITOS – 176